



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	3
3. Requisitos do fornecedor	4
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	5
5. Modelo de gestão	5
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	6
7. Obrigações da Contratada	6
8. Regime de execução	7
9. Condições de recebimento do objeto	8
10. Das Penalidades	8
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	9
12. Forma de pagamento	9
13. Condições de reajuste	9
14. Garantia contratual	9
15. Plano de contratações	10
16. Responsável pela elaboração do TR	10
ANEXO I	11
ANEXO III	12





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de manutenção especializada dos equipamentos industriais gráficos

00200.007394/2025

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviço de manutenção corretiva especializada – conserto – da máquina de costura industrial **ASTRONIC 180**, marca **Meccanotecnica**, tombamento 00000851, instalada na Coordenação de Acabamento e Expedição (COAEXP) da SEGRAF. O serviço deverá restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo sua operação contínua no processo gráfico da Secretaria

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A ASTRONIC 180, adquirida em 27/09/1996, encontra-se inoperante devido a falha complexa no sistema de sincronismo. A equipe de manutenção interna executou todos os procedimentos ao seu alcance, sem êxito definitivo. A paralisação do equipamento compromete o acabamento de publicações institucionais e gera acúmulo de ordens de serviço – atualmente 9 OS, totalizando 7 060 exemplares, aguardam costura para finalização.

Além do impacto direto na produção, a opção de terceirizar o acabamento de costura foi analisada e descartada por afetar a autonomia técnica da SEGRAF e alargar prazos de entrega, uma vez que cada título exige tratamento individualizado. Em paralelo, a SEGRAF já está trabalhando com um processo de aquisição de outra máquina, visto que esta já possui mais de 30 anos. Após o reparo, ela terá condições de finalizar os trabalhos e servir de backup para o novo equipamento.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que o objeto restringe-se à **única** máquina de costura em uso na linha produtiva da SEGRAF; portanto, a contratação contempla 1 (um) serviço completo de manutenção corretiva, suficiente para suprimir o gargalo produtivo identificado.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

- Retomada imediata da operação da ASTRONIC 180, eliminando risco de paralisações prolongadas;
- Redução do passivo de 7 060 exemplares pendentes de acabamento, restabelecendo os prazos compromissados com Presidência, gabinetes e demais unidades demandantes.
- Preservação da autonomia técnico-produtiva, evitando dependência externa e custos adicionais com logística;
- Mitigação de perdas financeiras e de imagem institucional decorrentes de atrasos na entrega das publicações oficiais

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

N/A

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta –inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 74 de Lei 14.133/2021, sendo a empresa em questão a representante exclusiva da dos produtos da fabricante no Brasil e responsável pelos serviços de assistência técnica, conforme se comprova no documento 00100.089512/2025, anexo 2

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2.4.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, tal critério não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

N/A

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela pretensa contratada.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.4. Qualificação econômico-financeira

3.4.1.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.1.2. Quanto à apresentação de balanços e cumprimento de índices contábeis mínimos aceitáveis, a exigência torna-se inócua e incompatível com a contratação, por tratar-se de inexigibilidade de contratação por exclusividade de fornecimento: independentemente dos índices econômicos apresentados pela empresa, o Senado realizará a contratação por ela.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho tendo em vista que o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos para se dispensar licitação.

4.1.2. Usa-se a nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência de 12 meses, a contar do recebimento da nota e empenho, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

A fiscalização ocorrerá pelo SEMAIN

Gestor titular: Adriano Lucio da Silveira Junior - 421252

Gestor substituto: Márcio de Holanda Meireles Viana, Matrícula 364130





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio de email (semain@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato/recebimento da NE), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização (telefone, whatsapp, etc).

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada deverá prestar serviço objeto do presente termo de referência em até 30 dias corridos a partir do recebimento na nota de empenho.

6.2. Os serviços serão executados, em dias úteis, entre 8h e 18h, nas dependências SEGRAf, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, via N2, Bloco 7, Brasília-DF, CEP 70100-901, local em que o equipamento está instalado.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Aplicam-se à contratação deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços de conserto serão executados nas dependências SEGRAF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, via N2, Bloco 7, Brasília-DF, CEP 70100-901, local em que o equipamento está instalado.

8.2. O serviço de inspeção e diagnóstico compõe:

8.2.1. - Visita presencial de técnico(s) nas dependências da SEGRAF para realizar o serviço de conserto especializada do problema de formação de ponto e sincronismo, com retomada operacional da mesma, incluindo revisão completa.

8.2.2. - Emissão de relatório detalhado relatando todos os pontos de reparo realizados, bem como outros eventos, elementos críticos, necessidades de reparos de peças e sistemas, necessidade de substituição de hardware ou software, necessidade de adequação de infraestrutura e condições gerais do ambiente, indicação de peças e sistemas a serem trocados ou reparados, assim como todo e qualquer outro evento reparado na visita técnica necessário para que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso.

8.3. Em até 2 dias após o aceite da NE, a SEGRAF encaminhará ao contratado relatório contendo eventuais erros e prognósticos identificados no equipamento nos últimos 12 meses.

8.4. O serviço **conserto** será acompanhado pelo chefe da SEMAIN e da SEIMOF, ou outro funcionário por eles identificados, a fim de sanar dúvidas da contratada.

8.5. O relatório - item 8.2.2 - será avaliado pela fiscalização do contrato e, caso sejam inadequados em conteúdo, forma ou especificidade, não serão recebidos, cabendo a empresa contratada sanar os vícios existentes.

8.6. A contratada deverá possuir todo o maquinário e ferramental necessário para o completo conserto da máquina de costura.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

8.6.1. A contratada deverá prover todos os ajustes necessários (limpezas e substituição de filtros), mesmo que temporariamente, para a correta realização dos testes elétricos e mecânicos dos equipamentos.

8.7. Todos os custos envolvendo e deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos, bem como demais despesas que porventura venham a ocorrer, serão arcados pela contratada, não cabendo cobrança adicional ao Senado Federal.

8.8. Caso seja identificado – tanto da fase da vistoria quanto durante a execução do serviço – que o reparo dependa excepcionalmente da compra de novas peças que não estejam em estoque no SAPF, o Senado Federal irá solicitar paralisação do serviço até que a compra seja efetuada.

8.8.1. A paralisação dos serviços não implica em qualquer pagamento adicional ao tempo de paralisação, tais como hospedagem, bilhetes aéreos, etc.

8.8.2. Após a compra das peças pela SEGRAF, a contratada será informada e terá 15 dias úteis para retomar o conserto.

8.8.3. Caso não haja peças disponíveis no mercado para compra, o serviço será encerrado sem que seja devido qualquer pagamento à contratada, seja parcial ou proporcional, independente das etapas já executadas ou dos custos incorridos pela contratada até o momento

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, **contados da data do recebimento provisório.**

10. Das Penalidades

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

atraso:

10.1.1. 10% (dez por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 1% (um por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

N/A

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12.2. O pagamento à contratada somente será efetuado após a conclusão integral do serviço, mediante ateste da equipe técnica do Senado Federal que confirmará o pleno funcionamento do equipamento.

12.3. Qualquer tentativa de execução parcial, tentativa frustrada ou impossibilidade técnica não gera qualquer direito de pagamento parcial.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC

14. Garantia contratual





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

14.1. Não exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

15. Plano de contratações

Número da contratação:

20250279 – ETP dispensado

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araujo

SEGCIG

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Lucio da Silveira Junior

NGPROD

(Assinado eletronicamente)

Márcio de Holanda Meireles Viana

Coordenador do NGPROD

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

André Said

Diretor da SEGRAFI – Em exercício





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER
1	1	serviço	Conserto da impressora Astronic 180, marca Mecanotécnica, SPALM 00000851, de propriedade do Senado Federal, com problemas na formação de ponto e sincronismo, com retomda operacional da mesma, incluindo revisão completa.	5479

CATSER: 5479 Manutenção - equipamentos gráficos





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO III

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Serviços de manutenção especializada dos equipamentos industriais gráficos

Data: 13 de maio de 2025

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
1	Conserto da impressora Astronic 180, marca Mecanotécnica, SPALM 00000851, de propriedade do Senado Federal, com problemas na formação de ponto e sincronismo, com retomda operacional da mesma, incluindo revisão completa.	1,00	SERVIÇO	R\$26.750,00	R\$ 26.750,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.750,00	

1.1 – Há uma observação detalhada da empresa em sua proposta detalhando os valores de passagens, hospedagem, etc. Isso ocorre diante da impossibilidade dela de comprovar previamente estes valores, [o](#) que é perfeitamente compreensível.

Assim, a empresa somente conseguiu comprovar, por meio de duas notas fiscais e dos respectivos relatórios de visita, a parte do serviço de manutenção, que compreende 40 horas de trabalho, ao custo unitário de R\$ 450,00 por hora, totalizando R\$ 18.000,00

